Carta nº 035/2025-CDU

Rio de Janeiro/RJ, 25 de novembro de 2025

À **ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**
Superintendência de Infraestrutura e Movimentação
Av. Rio Branco, 65 – Centro, 20090-003, Rio de Janeiro – RJ

At.: **Sr. Thiago Campos**
Superintendente de Infraestrutura e Movimentação

Assunto: **Contribuições do CdU para a Consulta Pública nº 12/2025 - Atualização da metodologia e critérios utilizados para a definição da taxa de retorno utilizando o Custo Médio Ponderado de Capital (CMPC) e sua aplicação ao Ciclo Regulatório 2026-2030.**

Referência: **Processo ANP n º 48610.209490/2025-12**

Prezado Senhor Thiago Campos,

O Conselho de Usuários do Sistema de Transporte de Gás Natural (CdU), entidade representativa dos carregadores de gás natural no País, no exercício de suas atribuições dispostas no estatuto social, vem, por meio desta manifestação, externar a seu apoio à ANP referente ao conteúdo técnico apresentado na Nota Técnica nº 2/2025/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ, o qual, de forma acertada, conclui por uma proposta de WACC com base nas boas práticas regulatórias, internacionais e nacionais.

Acreditamos que a proposta da ANP, construída a partir de argumentos sólidos, endossa os princípios metodológicos esperados, garantindo o equilíbrio regulatório entre os interesses das transportadoras — agentes regulados — e dos usuários.

Verifica-se que a taxa recomendada está em linha com o valor atualmente adotado por autoridades reguladoras do setor, por isso, próxima daquela recomendada por este Conselho, por meio do parecer técnico elaborado pela consultoria CALDEN, e apresentado pelo CdU no âmbito da Consulta Pública nº 08/2025.

Nos termos da mencionada Nota Técnica, as ponderações apresentadas pelo CdU foram expressamente analisadas e consideradas pela ANP, com algumas diferenças que podem ser trabalhadas nos próximos ciclos tarifários. De todo o modo, é importante reproduzir trecho do documento que resume a legitimidade das propostas apresentadas e da escolha recomendada pelo regulador:

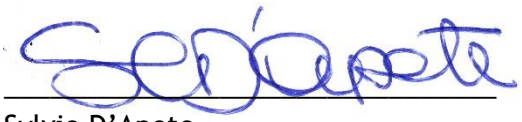
> *"A análise comparativa das propostas de WACC apresentadas no âmbito da Consulta Pública nº 8/2025 evidenciou que as divergências metodológicas, embora resultem em valores finais distintos, refletem interpretações legítimas e tecnicamente fundamentadas da teoria financeira e de diferentes premissas sobre as condições do mercado de capitais brasileiro."*

Em que pese a indicação de aprimoramentos ou de pontos não necessariamente convergentes, avaliamos que há robustez na aplicação de componentes da WACC, conforme detalhamento do tema em nova contribuição da consultoria CALDEN (em anexo).

No mais, o CdU exterioriza o apoio ao trabalho conduzido pela ANP referente ao WACC, no molde sinalizado na proposta, bem como aos procedimentos adotados para garantir a participação pública adequada para a tomada de decisão do regulador. Tal posicionamento dessa Agência é uma sinalização importante da maturidade regulatória a qual sinaliza para um ambiente caracterizado pela previsibilidade e segurança jurídica, aderência às diretrizes da política energética nacional e a transparência metodológica — pilares de condução legítima do processo de revisão tarifária das transportadoras de gás natural.

Feitas tais considerações, renovamos os nossos protestos de mais estima e consideração ao trabalho que vem sendo feito por esta Agênica e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Sylvie D'Apote
Presidente